



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CADASTRO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO

Brasília, 30 de agosto de 2022.

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

**EDITAL Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil na modalidade D&O (Directors e Officers), com cobertura à base de reclamações, abrangendo sinistros reclamados durante o período de vigência da apólice e retroatividade ilimitada para fatos geradores anteriores ao início de vigência da apólice, desde que a reclamação motivada seja desconhecida do Segurado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 14/2022 e seus anexos.

PERGUNTA 03: Solicitamos confirmação da Administração pública na qual está ciente quanto à recusa de sinistro não previsto no edital e excluídos das condições gerais do seguro referente ao produto a ser contratado, que esta não será considerado descumprimento contratual bem como não ensejará imposição de penalidades à Companhia Seguradora;

RESPOSTA 03: Registra-se que as condições, coberturas e extensões da apólice de seguro seguem registradas no **tópico 5 do Termo de Referência** desta contratação, qual seja: "*Das Condições da Apólice*". Consigna-se também que as excludentes da apólice seguem anotadas no **tópico 6 do Termo de Referência**.

PERGUNTA 04: Pedimos confirmação da Administração pública se está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação;

RESPOSTA 04: Os eventos aos quais esta Empresa Pública demanda a cobertura dos seguros na modalidade D&O **seguem objetivamente previstos no Termo de Referência, Edital e Contrato vinculados ao Pregão Eletrônico nº. 014/2022.**

PERGUNTA 05: Informar se o órgão possui seguro atualmente. Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente;

RESPOSTA 05: A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A não possui atualmente o seguro D&O, sendo esta a primeira vez que a empresa licita o referido objeto.

PERGUNTA 06: O contrato pode ser enviado via e-mail e assinado de forma digital (E-CPF);

RESPOSTA 06: O contrato será assinado de forma eletrônica, após o credenciamento da futura contratada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em alinhamento ao que estabelece a Cláusula Vigésima Primeira do

ajuste:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

21.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo SEI - Sistema Eletrônica utilizado pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., sendo garantida a eficácia de suas cláusulas.

21.2. Em conformidade com o disposto **§ 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01**, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

21.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização."

PERGUNTA 07: O órgão é isento de IOF;

RESPOSTA 07: A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. **não possui isenção ao Imposto sobre Operações Financeiras.**

PERGUNTA 08: 6. Segundo a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e legislação correlata, os atos lesivos, à luz da referida legislação, são de caráter doloso e por implicação disso, excluídos de qualquer seguro.

"Pedimos também que seja inserido em edital, as Cláusula particular de Exclusão de doações, de pagamentos de comissões, e de quaisquer pagamentos oriundos da Lava Jato, a serem pagos, e mais; Fica entendido e acordado que o item abaixo será acrescido a presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer Reclamação feita contra qualquer Administrador decorrente de baseada em atribuível a ou sob alegação de:

- Pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou
- Pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou
- Pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios, representantes, acionistas, proprietários, empregados, ou afiliados de qualquer cliente ou fornecedor do Tomador, ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente;
- Doações políticas, sejam elas no Brasil ou no Exterior.

RESPOSTA 08: Certifica-se que o Termo de Referência é taxativo em relação às excludentes de cobertura da apólice para casos dolosos, conforme exarado no tópico 6 do Termo de Referência:

" Das Exclusões:

6.1. Atos dolosos de qualquer gênero ou espécie, praticados pelo próprio segurado;

6.2. Condições: confissão do segurado atestando sua conduta dolosa, ou decisão judicial transitada em julgado, ou decisão arbitral final declarando a prática do ato doloso;

6.3. Exclusão para corrupção de Atos Lesivos contra a Administração Pública com a possibilidade de reembolso à sociedade ou ao segurado dos Custos de Defesa desembolsados, após o trânsito em julgado da sentença onde os segurados não sejam condenados por Atos Lesivos.

6.4. Fica resguardado à seguradora o direito de ressarcimento por qualquer indenização paga indevidamente, inclusive por qualquer custo de defesa por ela adiantado ao segurado, caso fique comprovada a existência de ato doloso do segurado;

6.5. O ressarcimento à seguradora deverá ocorrer via ação de regresso contra os Diretores, Superintendentes, Gerentes e Conselheiros (Administração e Fiscal) uma vez serem as pessoas que comprovadamente possuam poder de decisão na VALEC, responsável pelo evento danoso.

6.6 Ato, omissão ou fato que já tenha sido objeto de uma reclamação anteriormente apresentada;

6.7. Circunstâncias conhecidas pelo segurado antes da vigência da apólice que têm potencial de gerar reclamações, não informadas à seguradora."

Sendo assim, observando a completude do clausulado de exclusões apresentado no Termo de Referência, **que afasta expressamente a cobertura de atos lesivos praticados de forma dolosa da apólice de seguro D&O**, entende-se que os delitos praticados de forma intencional e previstos na Lei Anticorrupção Brasileira n°. 12.846/2013 já encontram-se abrangidas pelas excludente descritas no tópico 6 do Termo de Referência.

Demais disso, consigna-se que todos os atos dolosos praticados contra a Administração Pública Federal e previstos na legislação brasileira também não estarão cobertos pela Apólice de Seguro D&O desta Estatal.

PERGUNTA 09: Em consideração ao Prêmio cobrado, fica aqui entendido e acordado que as seguintes disposições se aplicarão a está Apólice:

Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Apólice, ou quaisquer questionários, propostas, ou materiais de divulgação ou cláusula particular ou endosso, ainda que adicionado em momento posterior, a presente Apólice não cobrirá qualquer:

- i. entidade organizada ou constituída nos termos da legislação local da **Área Específica**, ou sediada na Área Específica; ou
- ii. pessoa física durante o período que essa pessoa física estiver localizada em **Área Específica**; ou
- iii. Reclamação, ação, demanda ou processo instaurado ou mantido em uma **Área Específica**; ou
- iv. perda de, roubo de, dano de, perda de uso de, codificação de, interrupção das operações ou da disponibilidade dos mesmos ou destruição de qualquer propriedade (tangível ou intangível) localizada na Área Específica, incluindo, mas não se limitando a, qualquer sistema de computador, dados, ativos digitais, dinheiro ou valores mobiliários localizados em uma Área Específica.

Área Específica significa:

- a). a **República de Belarus**; ou
- b). a **Federação Russa** (conforme reconhecida pelas Nações Unidas) ou seus territórios, incluindo águas territoriais, ou protetorados onde eles têm controle legal, (controle legal significa aquele reconhecido pelas Nações Unidas).

Quando houver qualquer conflito entre os termos desta cláusula e os termos e condições da Apólice, os termos desta cláusula prevalecerão, sempre sujeitos à aplicação de qualquer cláusula de Sanção, Embargo, Proibição ou Restrição Nacional ou Internacional.

Se qualquer disposição desta cláusula for ou a qualquer momento se tornar inválida, ilegal ou inexecutável devido à promulgação de legislação, referida disposição será aplicada até a extensão máxima permitida pela legislação aplicável, e a validade, legalidade e a exequibilidade do restante desta cláusula não será afetada.

RESPOSTA 09: O item 5.1.6. do Termo de Referência é taxativo em relação à **cobertura em âmbito nacional da apólice de seguro D&O** desta Estatal, não abrangendo as **áreas específicas** referenciadas no pedido de esclarecimento formulado pela AIG Seguros do Brasil S.A.

OBSERVAÇÃO: As informações referentes aos questionamentos foram respondidas pela Superintendência de Administração - SUADM, que serviram como subsídios técnicos nos termos do Art. 17, II, do Decreto nº 10.024/2019^[1].

Brasília, 30 de agosto de 2022.

MILLENA MARIA WANDERLEY RAMOS

Pregoeira Oficial

(Assinado Eletronicamente)

[1] Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:
(...)

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



Documento assinado eletronicamente por **Millena Maria Wanderley Ramos, Administrador**, em 30/08/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6103863** e o código CRC **44902991**.



Referência: Processo nº 51402.101885/2022-95



SEI nº 6103863

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br